



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002713/2023

30/10/2023 - 13:44:30

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/ Nº 107/2023

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 107/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 635/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MB BLOCOS DE CONCRETO LTDA”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública **THUANY FRAGA BAIENSE**, para exercer a fiscalização do contrato nº 635/2023, proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 073/2022, advinda do pregão eletrônico nº 105/2022, processo nº 2022-HKTKD, gerenciada pelo Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) – ID Cidades – TCE/ES nº 2022.500E0600012.02.0073 – processo administrativo nº 015454/2023 - Código CidadES 2023.058E0600005.16.0012, que visa a aquisição de blocos de concreto intertravados e meio fios mata-burro metálico com base de concreto armado, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **MB BLOCOS DE CONCRETO LTDA**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23/10/2023

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

**CERTIDÃO**  
*[Handwritten signature]*  
**Portaria SEMOBH/**  
**Nº 107/2023**  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em: 30/10/2023  
Servidor: *[Handwritten signature]*

Presidente Kennedy-ES; 30 de Outubro de 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**

**CERTIDÃO**  
*[Handwritten signature]*  
**SEMOBH/107**  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,  
De 09/05/2019.  
Data: 30/10/2023  
Servidor(a): *[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES